

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO (2023.1)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO
- OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Métodos Adequados de Solução de Conflitos.

Linha de Extensão: Mediação e conciliação de conflitos.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

Título: A mediação e a conciliação de conflitos de forma extrajudicial dentro das comunidades

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Profa. Gabriela Nunes

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Anderson Freitas Soares	2113180000167	(61) 98434-1828
Rayanne Alves de Moraes	2113180000168	(61) 98318-4668
Geyce Kelly de França Gomes	1913180000176	(61) 98508-1655
Luís Eduardo Cavalcante de Farias	2317200000009	(61) 98635-6800
Poliana Pires de Jesus	1913180000128	(61) 99139-2639
Mylena Araújo do Carmo	2113180000137	(61) 99972-6579
Pedro Lucas Viana Ribeiro	1913180000126	(61) 98316-9644
Vinícius de Castro Melo	2023180000062	(61) 98201-0835
Samara Medeiros Moura	2217200000010	(61) 99961-3368
Jean Carlos Silva Simão dos Santos	1913180000119	(61) 99224-4158

Centro Universitário Processus

3. Desenvolvimento

Apresentação:

O grupo promoverá um minicurso para profissionais da instituição (justiça comunitária), a fim de capacitar os responsáveis em relação a conciliação e mediação. Ademais, o grupo tem a intenção de promover audiências de mediação e conciliação extrajudicial dentro dessas instituições se houver demanda e necessidade.

Fundamentação Teórica:

O projeto surgiu na perspectiva das discussões que rondam a comunidade, com o objetivo de trabalhar uma proposta de desenvolvimento e resolução de conflitos. Permitindo que a formulação, solução ou resolução de problemas a partir de variadas interações se dê de forma mais rica, interessante e eficiente. Percebeu-se que, embora haja limites no atendimento das demandas propostas pelos representantes das comunidades e necessidades de avanço na sua organização, as atividades do projeto têm contribuído significativamente no autorreconhecimento dos seus participantes (sujeitos) como atores sociais.

A Conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial. É um processo consensual breve, que busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes.

A Mediação é uma forma de solução de conflitos na qual uma terceira pessoa, neutra e imparcial, facilita o diálogo entre as partes, para que elas construam, com autonomia e solidariedade, a melhor solução para o conflito. Em regra, é utilizada em conflitos multidimensionais ou complexos. A Mediação é um procedimento estruturado, não tem um prazo definido e pode terminar ou não em acordo, pois as partes têm autonomia para buscar soluções que compatibilizem seus interesses e necessidades.

Segundo Sarah Merçon Vargas (2010, p . 44):

Diferentemente do conciliador que, pode assumir papel mais ativo na cogitação das soluções possíveis do conflito, a atuação do mediador é direcionada à restauração da própria relação das partes como forma de restabelecer o diálogo e, com isso, proporcionar a resolução do conflito.

A Justiça Comunitária é apresentada como um dos caminhos possíveis para a democratização do acesso à justiça. A partir da premissa de que acesso à justiça não se

Centro Universitário Processus

limita o acesso ao Judiciário, a Justiça Comunitária revela o seu potencial emancipatório, ao adotar o espaço social preferencial de sua prática transformadora, sem deixar de promover acesso ao sistema oficial, quando necessário.

A utilização da mediação pode ocorrer em qualquer área das relações humanas onde existirem conflitos, como; área cível na relação de consumo, bancário e diversos ramos, bastando para tanto que as partes estejam disponíveis a um acordo.

Importante frisar que, segundo Luis Alberto Warat (2004, p. 58):

A mediação se diferencia da negociação, pois é um tipo de autocomposição assistida, que busca uma reconstrução simbólica e sensível com a outra parte envolvida no conflito, o que exige sempre a presença de um terceiro que cumpra as funções específicas de mediar. Por isso de grande importância o papel do mediador, que deve “[...] entender a diferença entre intervir no conflito e nos sentimentos das partes. O mediador deve ajudar as partes, fazer com que olhem a si mesmas e não ao conflito, como se ele fosse alguma coisa absolutamente exterior a elas mesmas.

Título: A mediação e a conciliação de conflitos de forma extrajudicial dentro das comunidades.

Problema verificado:

O crescente número de conflitos em relações interpessoais e a incapacidade das partes de resolvê-los de forma adequada e pacífica, fator esse que gera o aumento exponencial de demandas que são levadas ao judiciário, o tornando mais lento.

Objetivo geral:

Conscientizar o público alvo acerca da importância dos métodos adequados de solução de conflitos, especificando as consequências jurídicas de demandas conflituosas e, sendo possível, realizar conciliações e mediações com a finalidade de reduzir e pacificar os conflitos.

Objetivos específicos:

- Promover um estudo aprofundado sobre os métodos adequados de solução de conflitos;
- Criar métodos direcionados ao público alvo para tornar o processo de conscientização dinâmico e eficaz;
- Criar técnicas direcionadas ao público alvo incentivando-os a tornar condutas que explorem a cultura da paz e que a tornem duradoura a longo prazo.

Centro Universitário Processus

Justificativa:

A utilização do projeto juntamente com os Agentes Comunitários irá servir como uma base para a resolução de conflitos, o mediador facilita a comunicação entre as pessoas envolvidas no conflito, fazendo perguntas que as levem a pensar, a se posicionar sobre os próprios problemas causados pelo conflito e a se colocar no lugar do outro.

O mais importante na mediação é que as partes possam se comunicar livres de qualquer pressão, de qualquer coação. Conforme elas vão conversando, elas vão compreendendo melhor o ponto de vista do outro e refletindo sobre o próprio ponto de vista.

Metas:

- Conscientizar o público alvo sobre os prejuízos dos conflitos nas relações interpessoais;
- Fazer palestras abordando os temas: violência, comunicação não violenta, mediação extrajudicial, técnicas de mediação;
- Fazer materiais interativos (banners, folders, slides, fluxogramas, jogos);
- Fazer rodas de conversas para promover trocas de experiências.

Hipótese / Resultado esperado:

Com a aplicação do projeto espera-se uma mudança de comportamento dentro da comunidade, facilitando o diálogo entre as partes, para que elas construam, com autonomia e solidariedade, a melhor solução para o conflito. Além do mais, espera-se também que o público alvo entenda a importância de não entrar em uma espiral de conflito e com isso otimizar as relações interpessoais dentro da comunidade onde vivem, transformando em um lugar de harmonia e boa convivência.

Metodologia:

- Realização de palestras ou mini capacitações;
- Uso de Banners;
- Uso de folders;
- Fluxogramas interativos;
- Slides;
- Jogos.

Data de início: 09 de agosto de 2023

Data de término: 22 de novembro de 2023

Referência Bibliográfica:

EGGER, Ildemar. Mediação comunitária popular: uma proposta para além da conflitologia. Tese (Doutorado em Direito). Florianópolis: UFSC, 2008. P. 221

Centro Universitário Processus

FREGAPANI, G. S. B. Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis. Revista de Informação Legislativa. Brasília, v. 34, n. 133, p. 99-108, jan. 1197.

Lagраста, Zafari e Martinelli.

Guilherme, Luiz Fernando do Vale de A. Manual dos MESC's: meios extrajudiciais de solução de conflitos. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Manole, 2016.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788520461457/pageid/22>

Lagраста, Valeria F. Inovações Tecnológicas nos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Saraiva, 2022.

https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553621992/epubcfi/6/16%5B%3Bvnd.vst.idref=miolo_3.xhtml%5D!/4

Martinelli, Dante P. Negociação e Solução de Conflitos - Do Impasse ao Ganha-ganha Com o Melhor Estilo. Disponível em: Minha Biblioteca, (2nd edição). Grupo GEN, 2020.

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597025989/epubcfi/6/24%5B%3Bvnd.vst.idref=html11%5D!/4/28/2>

Zaffari, Eduardo, K. e Martha Luciana Scholze. Solução de conflitos jurídicos.

Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo A

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595025233/pageid/0>